



## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### Parecer ao Projeto de Lei nº. 29/2024.

Da autoria do Vereador André Luis Rocha Pierobon, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que **“Dispõe sobre a instituição de uma campanha para a colocação de placas com os '10 princípios raciais do Procon' no comércio local, conforme a Portaria n.º 92/2022.”**

Segundo a justificativa deste projeto de lei, este projeto visa promover a igualdade racial e garantir que todas as práticas e procedimentos adotados pelo Procon sejam orientados por princípios de equidade, justiça e respeito aos direitos humanos.

Os 10 princípios raciais consistem em diretrizes que orientam as ações do Procon no sentido de promover uma cultura de respeito e inclusão. Entre essas diretrizes, destacamos a capacitação contínua dos funcionários do Procon em relação às questões raciais, a promoção de campanhas de conscientização sobre a igualdade racial, o monitoramento e a avaliação das políticas internas para identificar e corrigir possíveis desigualdades e a garantia de que todas as práticas do Procon estejam alinhadas com os valores de diversidade e inclusão.

Diante do exposto esta Comissão entende que é um projeto de relevante interesse social e que contempla todos os requisitos legais necessários para sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

Segundo o parecer jurídico legislativo a iniciativa se encontra de forma legal e constitucional, uma vez que é competência concorrente do Vereador/Executivo, conforme o artigo nº. 24, inciso II da Lei Orgânica do Município.

Assim, reuni-se a Comissão e resolveu apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto, estando de acordo com o parecer jurídico legislativo, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade, uma vez que não apresenta vícios de inconstitucionalidade e ilegalidades.

É o parecer.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

18 / 06 / 24

PRESIDENTE

Sala das comissões, 11 de junho de 2024.

Wagner Teixeira de Oliveira  
PRESIDENTE

Pedro Renato da Silva  
SECRETÁRIO

Edivaldo Pereira Campos  
MEMBRO

